



EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 045/2023, contratação de empresa especializada em organização de feiras e eventos para prestação de serviços indispensáveis à plena execução da 2ª Edição da Feira do Livro de Nova Esperança do Sul, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2023, no município de Nova Esperança do Sul, RS.

DA CONTRATADA:

VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI, inscrita no CNPJ nº 08.211.554/0001-40, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 582, bairro Centro, Cachoeira do Sul/RS.

DO VALOR: O valor global estimado desta Dispensa de Licitação é de **R\$ 44.035,00** (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atv. 2.054 CALENDÁRIO DE EVENTOS

Dotação – 3.3.90.39.00.00.000.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód Orc Red – 516

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecendo o seguinte:

a) A CONTRATADA deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**;

b) Os pagamentos para contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

DA VIGÊNCIA: O período de vigência da referida contratação será da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023.

Nova Esperança do Sul, 06 de dezembro de 2023

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal nº
1.517/2014

De/...../..... a/...../.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B70A-962E-64CB-D999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 06/12/2023 14:14:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/B70A-962E-64CB-D999>